



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA N° 732, DE 2016

Autor SENADOR ROBERTO ROCHA	Partido PSB
--	------------------------------

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

**EMENDA N° - CMMMPV
(à MPV n° 732, de 2016)**

Acrescente-se, onde couber, o seguinte dispositivo à Medida Provisória nº 732, de 2016:

“Art. Assegura-se a gratuidade das taxas para ocupantes e foreiros dos terrenos de marinha que detenham um único imóvel e o utilizem como moradia.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo assegurar a gratuidade para os ocupantes e foreiros que detenham um único imóvel e o utilize como moradia,

SF/16560.90731-71

pois, atualmente, já tem direito a isenção de taxas quem recebe até cinco (05) salários mínimos independente do valor.

ASSINATURA


SF/16560.90731-71